



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. nº 085/2003

Erechim, 08 de julho de 2003.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 051/2003**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. (Processo Administrativo nº 4109/2003).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **EDSON DE GERONI**
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 051/2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS
RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM**, no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, para atender despesas com a aquisição e instalação de um gerador de energia.

Art. 2º - Para atender o auxílio de que trata a presente Lei, fica autorizado a abertura do Crédito Especial, no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** com a seguinte especificação.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E PRESERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE
103010321.019 – Auxílio à Associação Beneficente dos Receptores de
Sangue de Erechim
4450.42.00.00.00 – Auxílios **R\$ 7.900,00**

Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior, será compensado com igual valor a ser reduzido da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência **R\$ 7.900,00**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos valores recebidos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 08 DE JULHO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento da comunidade e do Poder Público pelos relevantes serviços prestados pela Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, que ao longo de sua existência vem salvando vidas em nossa cidade e região e que está passando por sérias dificuldades para se manter, principalmente pelos custos elevados e necessários, face a qualidade e excelência dos serviços que são prestados.

O maior número de atendimentos prestados, é feito para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Banco de Sangue como é conhecido necessita de um gerador para que quando houver falta de energia não ocorra a perda do material armazenado e vital à salvação de vidas.

Esperamos que os Edis, acolham o presente Projeto e subscrevemo-nos com estima e apreço.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal